



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº59, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.015992/2018-08 e o que ficou decidido em sua 225ª reunião realizada em 04-12-2018, resolve:

Art. 1º O item II – Atividades de Pesquisa do Anexo III à Resolução nº 27, de 22 de maio de 2018, que estabelece as normas gerais para realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e normatiza a categoria de professor visitante e visitante estrangeiro, conforme incisos IV e V do artigo 2º da Lei nº 8745/93, no âmbito da UNIFAL-MG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO III - CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
(...)”

III - ATIVIDADES DE PESQUISA

(...)

20. Participação em evento científico regional (congresso, simpósio e outros): 0,1 ponto/evento”.

Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 27/2018, do Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do Conselho Universitário